



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2022

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DATA:

29 de Agosto de 2022

HORÁRIO:

09:00 horas.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DIVERSOS A FIM DE REALIZAR EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA/MG**, conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.

Observação:

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Divinésia que se seguir.

Endereço completo:

**Departamento de Licitação
Rua Padre Jacinto, 16 - Centro
Divinésia – Minas Gerais - CEP 36546-000**

Meios para contato:

Telefone: (32) 3535-1104

E-mail: licitacao@divinesia.mg.gov.br

Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 09h30min às 16h00min (em dias de expediente).

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o julgamento por menos valor global em razão do objeto da presente licitação dever ser realizado de forma conjunta entre diversos itens do registro na realização dos eventos do Município, não se justificando fracionar a contratação a diversos possíveis fornecedores, o que pode implicar em desordem e morosidade na organização dos eventos. As licitações em que o objeto consiste na locação e prestação de serviços destinados à realização de eventos, percebe-se que o parcelamento do objeto pode afetar a dinâmica que se pretende alcançar no momento de sua execução, o que pode, possivelmente, comprometer cronogramas diferenciados de diversos prestadores e, conseqüentemente, prejudicar a realização do evento. A presente justificativa está de acordo com o relatório proferido pelo TCE/MG em relação a DENÚNCIA N. 958177



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

I – PREÂMBULO:

O Município de Divinésia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2021, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até às **09h00min do dia 29 de agosto de 2022**, no **Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura Municipal de Divinésia (MG)**, situada na Rua Padre Jacinto nº 16, Bairro Centro, junto à Comissão de Licitação, o pregoeiro receberá propostas em atendimento ao item 01 deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas, que serão realizados de acordo com os procedimentos das Leis acima citadas, do Decreto Municipal nº 213, de 28 de fevereiro de 2007, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

II - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA**

Especificações Técnicas descritas no Anexo I deste edital independente de transcrição, observando -se o que segue:

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital, constam do **Anexo I Especificações** –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento ao Pregoeiro por meio de carta que anexará à proposta;
- c) Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço.

III – DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 29/06/2022

HORA: 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Divinésia

Rua Padre Jacinto, 16, Centro

Divinésia – MINAS GERAIS

CEP 36546-000

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão qualquer licitante que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

c) apresentam no dia, hora e local designados para a sessão pública desta licitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no **anexo V** deste edital;

Observações :

c.1) A declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação poderá ser firmada pelos representantes da licitação no momento da sessão do Pregão;

c.2) A declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação deverá vir fora (separada) dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação".

2. Não poderão participar da presente licitação, as em presas que:

a) estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal;

b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais;

f) tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

g) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório no fornecimento de produtos anteriormente mantido com o Município de Divinésia, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes.

V – DO CREDENCIAMENTO

1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10520/02. podendo ser adotado o modelo constante deste edital;

b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto –;

c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

3. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

5. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item **VIII** deste Edital.
7. Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº 10.520/02, deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.
8. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.
9. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
10. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o inciso 1 do item IX deste Edital.
2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:
 - a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação – conforme modelo em anexo –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrar – assinada pelo proprietário.
 - b) a não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

c)

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

DATA DE ABERTURA: 29/08/2022

HORÁRIO: 09h00min

d)

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

DATA DE ABERTURA: 29/08/2022

HORÁRIO: 09h00min

e) os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por funcionário público integrante da Equipe de Apoio do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

3. A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações .

4. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

1) A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverá constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços e/ou fornecimento de materiais , em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Divinésia, Anexo IX deste Edital, ou em formulário próprio

contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, **constando o preço unitário e total**, expresso em reais – R\$ –, com dois – 02 – dígitos após a virgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

2. Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço;
3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.
4. A proposta e os lances deverão referir-se ao valor global do Objeto deste certame.
5. Não será permitido cotação inferior à quantidades p revistas no Edital.
6. Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.
7. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.
8. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.
2. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica**, conforme a constituição, consistirá em:
 - a) cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - b) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
3. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal** consistirá em:
 - a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
 - b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
 - c) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
 - d) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo município da sede do licitante;
 - e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011, devidamente atualizada;
 - g) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura do certame.

4. Qualificação Técnica:



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

I - No mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a aptidão da licitante para o desempenho das atividades semelhantes em características com o objeto desta licitação.

II- Comprovante de registro da sociedade empresária junto ao Conselho de engenharia e Arquitetura – CREA.

III - Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo CREA, com validade na data de realização da licitação

5. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

6. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho no turno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **anexo IV** deste Edital.

7. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme Anexo III deste Edital.

8. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referentes aos serviços a serem prestados.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. Fica obrigada a licitante vencedora pela emissão do Auto de Vistoria do Corpo de bombeiros - AVCB para a estrutura do evento licitado.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

- a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo - as e rubricando todas as suas folhas.

5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

X – DO JULGAMENTO

1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço global tabela de referência deste Edital e o seguinte:

- a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;
- b) quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances, quando a ligação não for autorizada;
- c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

2. Etapa de Classificação de Preços:

- a) serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes;
- b) a Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço par a o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados;
- c) o Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes;
- d) o Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço total e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento – 10 % –, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

- e) o valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme alínea “d” do inciso 2 do item X, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por um vírgula dez – 1,10 –, desprezando-se a terceira casa decimal;
- f) quando não houver, pelo menos, três – 03 – proposta s escritas de preços nas condições definidas no sub item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo três – 03 –, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos n as propostas escritas;
- g) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;
- h) o Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço total, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor;
- i) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas pelo critério de menor preço global;
- j) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;
- k) caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- l) declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito;
- m) se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital;
- n) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- o) nas situações previstas nas alíneas “j” e “m” deste inciso, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração;
- p) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item XVII, deste Edital;
- q) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- r) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjucação.

- a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

- d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro;
- e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f) os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Pro curadoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Divinésia, localizado na Rua Padre Jacinto, 16, Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, CEP 365460-000.
5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.
6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

- 3 ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Divinésia, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de três dias úteis.
- b) três dias úteis: Chefe do Poder Executivo do Município de Divinésia, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de cinco – 05 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;
- c) ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- d) ser protocolado na Prefeitura Municipal de Divinésia.
7. A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via postal ou correspondência em mãos.
8. Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
9. O Município de Divinésia não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
10. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
11. Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão a todos os licitantes via postal ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.
12. A adjudicação será feita pelo **Maior desconto na tabela de referência.**

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Divinésia e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando -se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
2. O Município de Divinésia convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis, contados a partir da convocação.
3. O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Divinésia.
4. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

XIII – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o determinado neste Edital.



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

2. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

3. O pagamento será ser efetuado, até 30 dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

XIV – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.03.03.13.391.0005.2.0037 PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

3.3.90.39.00.2.03.03.13.392.0006.2.0040 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.2.03.05.23.695.0007.2.0047 REALIZAÇÃO 4º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE DIVINÉSIA

3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0012.2.0083 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0012.2.0084 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

XV – DO FORNECIMENTO

1. A prestação do serviço, objeto deste certame, será limitado a realização do evento.

XVI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) a CONTRATADA deve se responsabilizar:

1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

f) a CONTRATADA obriga-se:

1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do contrato de fornecimento dos serviços.

2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

XVII – DAS PENALIDADES:

1. Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento –0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato,
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Divinésia por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **cinco – 05 – anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do artigo 41 da Lei nº. 8.666/93, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até três – 03 – dias úteis.

2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Divinésia, sem comprometimento da segurança da contratação.
 2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
 3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a Promoção de Diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
 4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do inciso 6 do item XIX, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.
 5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Divinésia, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
 8. O Chefe do Poder Executivo do Município de Divinésia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº .8666/93.
 7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
 8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais.
 9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
 10. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar a Prefeitura Municipal de Divinésia, e efetuar o pagamento dos custos de reprodução, mediante guia de recolhimento.
 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
 12. Fazem partes integrantes deste edital:
 - Relatório de Especificação
- Anexo I
- Anexo II Anexo III



MUNICÍPIO DE
DIVINÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Pág. _____

Visto

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

- | | |
|----------------------|---|
| – Minuta do Anexo IV | Contrato; |
| Anexo V | – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação; |
| Anexo VI | – Declaração de não emprego a Menor; |
| Anexo VII | – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação; |
| Anexo VIII | – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital; |
| Anexo IX | – Termo de Credenciamento; |
| | – Modelo Proposta de Preços |
| | - Minuta Ata de Registro de Preços |

Divinésia/MG, 16 de Agosto de 2022.

Bruno Antônio de Oliveira
Pregoeiro

Marilene Ferreira da Luz
Equipe de Apoio

Cristina Ribeiro Batista
Equipe de Apoio

VISTO:

Frederico Pereira Paschoalino
OAB/MG n. 112.621



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **079/2022**
Modalidade: **PREGÃO**
Número da Licitação: **045/2022**

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 079/2022, referente a:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA é a seguinte:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GRADIL, com estruturas em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento X 1,20m de altura com sistema conect just.	UN	350,0000	23,0000	8.050,00
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GRIDE para iluminação, estrutura em treliça de alumínio tipo Q3, medindo 8 por 6 metros (tipo quadrado), altura de 6 metros.	UN	4,0000	2.166,6667	8.666,67
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BANHEIRO QUÍMICOS, na tonalidade azul ou laranja, incluindo limpeza diária , com pó químico anti bactericida e papel higiênico. os banheiros deverão estar em perfeito estado de conservação.	dia	60,0000	220,0000	13.200,00
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Camarim medindo 11.50 m por 2.50 metros, 1.20 do chão com iluminação adequada. contendo no mínimo 02 espelhos médios, 04 mesas com 16 cadeiras e 02 sofás , 02 geladeiras e 02 ares condicionados, 02 micro-ondas, tv, 02 sanduicheiras, 02 lixeiras, 02 ventiladores e 02 fogões. incluindo limpeza diária.	dia	3,0000	2.333,3333	7.000,00
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização para Eventos, Shows ou Espetáculos Musicais de GRANDE PORTE. Conforme Rider anexo.	dia	4,0000	6.166,6667	24.666,67
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PALCO em alumínio nas dimensões 10m de largura x 06m de profundidade e 5m de altura a partir do piso do palco com parte baixa confeccionada em estruturas modulares metálicas.	UN	4,0000	9.166,6667	36.666,67
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -TENDA 40X10 metros. Estrutura em aço carbono 14, cobertura em lona branca UV anti-chama . Altura mínima de 3 metros .	UN	1,0000	10.000,0000	10.000,00



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

0008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TENDA modelo pirâmide medindo 3x3 metros em estrutura galvanizada com balcões.	UN	60,0000	323,3333	19.400,00
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TENDA modelo pirâmide medindo 5x5 metros em estrutura galvanizada, com balcão não parte da frente e laterais em madeira, no mínimo 30cm de largura, fechamento das laterais e fundos em lonas ant-chamas.	UN	20,0000	443,3333	8.866,67
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO SE SERVIÇO - PÓRTICO de entrada no local de eventos em alumínio medindo 6x6x2 metros altura 4 metros do chão.	UN	4,0000	1.400,0000	5.600,00
0011	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Iluminação para eventos, shows espetáculos musicais, teatrais e de dança de GRANDE PORTE. Conforme Rider anexo	dia	4,0000	9.166,6667	36.666,67

NECESSIDADES: Garantir a disponibilização da estrutura necessária à realização dos eventos públicos e festejos tradicionais do Município de Divinésia.

OBJETIVOS:

- Viabilizar a estrutura necessária para a promoção das festividades e eventos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Divinésia;
- Proporcionar a eficiência do Serviço Público Municipal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Todas as obrigações da CONTRATADA encontram-se detalhada no ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Todas as obrigações da CONTRATADA encontram-se detalhada no ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

- a) O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.
- b) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo serão avaliados e resolvidos pela Prefeitura Municipal de Divinésia – Minas Gerais, por intermédio do seu Departamento Jurídico.
- c) O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado pela contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.
- d) A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração do Termo de Contrato, ficando a critério do Município, decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.
- e) Comprovação de possuir capacidade operacional para execução dos serviços objeto desta licitação.

Divinésia, 16 de agosto de 2022.

Lucas Henrique Freitas de Paula
Secretário de administração



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º /2022

INSTRUMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E A EMPRESA _____

Pelo presente Contrato de prestação de serviços entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.128.280/0001-83, com sede localizada na Rua Padre Jacinto, nº. 16, Bairro Centro, Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sr. Lucas Henrique Freitas de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 114.318, portador da carteira de identidade nº MG 15.174.773, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Teixeira, nº 50, bairro Bom Clima, em Divinésia/MG – CEP: 36.546-000, simplesmente denominada de CONTRATADA, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº. 079/ 2022, na modalidade Pregão nº. 045/2022, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.39.00.2.03.03.13.391.0005.2.0037 PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
- 3.3.90.39.00.2.03.03.13.392.0006.2.0040 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
- 3.3.90.39.00.2.03.05.23.695.0007.2.0047 REALIZAÇÃO 4º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE DIVINÉSIA
- 3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0012.2.0083 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
- 3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0012.2.0084 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes, nas mesmas funções programáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA**, conforme especificações previstas no ANEXO I do Processo Licitatório nº. 079/2022.



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência DO CONTRATO será de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a: I – CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão com patíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento ;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

O valor Do presente Contrato será de R\$..... (.....reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Divinésia, nos dias úteis no horário das 12:00 às 16:00 horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será objeto de acompanhamento e fiscalização através de representante do CONTRATANTE, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZ: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

Parágrafo único. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA ONZE: DA RECISÃO



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

Parágrafo Único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DOZE: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;
II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, em qualquer dos seguintes casos: **a)** falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINZE: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DEZESSETE DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.



MUNICÍPIO DE
DIVINÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Pág. _____

Visto

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraidas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Divinésia, ____ de _____ de 2022

Lucas Henrique Freitas de Paula
Secretário de administração
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE
DIVINÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Pág. _____

Visto

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

.....inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE
DIVINÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Pág. _____

Visto

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa..... inscrita no CNPJ
..... declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do
procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão 045/2022**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º.
da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome

Cargo: _____ CPF. _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE
DIVINÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Pág. _____

Visto

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Divinésia

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº **045/2022**.

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de de 2022.

Assinatura

Nome

Cargo: _____ CPF. _____

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE
DIVINÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Pág. _____

Visto

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

À Prefeitura de Municipal de Passo Fundo Comissão Permanente de Julgamento e Licitações , Pregão Presencial 002/2018, A Empresa [Razão Social da Licitante], através da presente, **DECLARA** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao **Pregão Presencial 045/2022**. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 2022.

[Nome, Cargo e Assinatura do Represente Legal]

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr....., portador da cédula de identidade nº..... SSP-..... de do CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Divinésia, na modalidade de **Pregão, sob o nº 045/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº...../....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de, de 2022.

Assinatura

Nome

Cargo: _____ CPF. _____

IMPORTANTE:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Papel timbrado ou carimbo da empresa



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

ANEXO VIII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Divinésia / MINAS GERAIS
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n°. **045/2022**– Carta-Proposta de Fornecimento.

ORIENTAÇÃO SOBRE A PROPOSTA EM MÍDIA.

Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão de lances, os licitantes deverão preencher sua proposta também em mídia digital, através de Software enviado juntamente com edital, para isso, entrar em contato junto ao Setor de Licitações (32) 3535-1104, com Bruno ou Amilton para retirar o arquivo de instalação e manual de utilização do sistema.

O fornecedor deverá entregar sua Proposta Digital juntamente com o Credenciamento, devidamente identificado (nome da empresa). Salientamos que em caso de divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e do programa, prevalecerá o preço apresentado na proposta escrita.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GRADIL, com estruturas em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento X 1,20m de altura com sistema conect just.	UN	350,0000		
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GRIDE para iluminação, estrutura em treliça de alumínio tipo Q3, medindo 8 por 6 metros (tipo quadrado), altura de 6 metros.	UN	4,0000		
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BANHEIRO QUÍMICOS, na tonalidade azul ou laranja, incluindo limpeza diária, com pó químico anti bactericida e papel higiênico. os banheiros deverão estar em perfeito estado de conservação.	dia	60,0000		
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Camarim medindo 11.50 m por 2.50 metros, 1.20 do chão com iluminação adequada. contendo no mínimo 02 espelhos médios, 04 mesas com 16 cadeiras e 02 sofás, 02 geladeiras e 02 ares condicionados, 02 micro-ondas, tv, 02	dia	3,0000		



LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

	sanducheiras, 02 lixeiras, 02 ventiladores e 02 fogões. incluindo limpeza diária.				
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização para Eventos, Shows ou Espetáculos Musicais de GRANDE PORTE. Conforme Rider anexo.	dia	4,0000		
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PALCO em alumínio nas dimensões 10m de largura x 06m de profundidade e 5m de altura a partir do piso do palco com parte baixa confeccionada em estruturas modulares metálicas.	UN	4,0000		
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -TENDA 40X10 metros. Estrutura em aço carbono 14, cobertura em lona branca UV anti-chama . Altura mínima de 3 metros .	UN	1,0000		
0008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TENDA modelo pirâmide medindo 3x3 metros em estrutura galvanizada com balcões.	UN	60,0000		
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TENDA modelo pirâmide medindo 5x5 metros em estrutura galvanizada, com balcão não parte da frente e laterais em madeira, no mínimo 30cm de largura, fechamento das laterais e fundos em lonas ant-chamas.	UN	20,0000		
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO SE SERVIÇO - PÓRTICO de entrada no local de eventos em alumínio medindo 6x6x2 metros altura 4 metros do chão.	UN	4,0000		
0011	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Iluminação para eventos, shows espetáculos musicais, teatrais e de dança de GRANDE PORTE. Conforme Rider anexo	dia	4,0000		

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO = R\$ _____ (_____).

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Representante legal:	
E-mail/Telefone:	



MUNICÍPIO DE
DIVINÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Pág. _____

Visto

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

Outrossim, declaramos que:

I - Conhecemos integralmente os termos do Edital do Pregão Presencial nº **045/2022**, ao qual nos sujeitamos;

II - Os SERVIÇOS ofertados atendem as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº **045/2022**;

III - Os preços unitários e totais da proposta de preços são irrealizáveis e neles estão computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente pregão presencial;

IV - o prazo de validade da proposta de preços será de 60 [sessenta] dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.
Data:

Assinatura Representante Legal



MUNICÍPIO DE
DIVINÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Pág. _____

Visto

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

DETENTORA: _____.

Local de entrega: Cláusula 6ª da minuta do contrato do Edital do Pregão Presencial 045/2022.

1. OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Divinésia-MG, sito na Rua Padre Jacinto nº 16, B. Centro, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, inscrito no CNPJ 18.128.280/0001-83 neste ato representado pelo Secretário de Administração **Sr. Lucas Henrique Freitas de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 114.318, portador da carteira de identidade nº MG 15.174.773, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Teixeira, nº 50, bairro Bom Clima, em Divinésia/MG – CEP: 36.546-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003 de 13 de Janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 045/2022**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, conforme quadros a seguir:

(Tabela de Preços)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



MUNICÍPIO DE
DIVINÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Pág. _____

Visto

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 045/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Divinésia e do Fornecedor Beneficiário.

Lucas Henrique Freitas de Paula
Secretário de administração

Fornecedor Beneficiário
(Representante Legal)
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF _____

2. Nome: _____ CPF _____